



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

Rua Souza Naves, nº 395, centro.

Dois Vizinhos - Paraná. CEP 85.660-000

Fone (46)3536-1321



www.cmdv.pr.gov.br



camaradoisvizinhos

Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2025

Autor: Poder Legislativo

Vereadores Proponentes:

Juarez Alberton, Silvana Aparecida Dal Molin,
Carlos Eduardo Mangini Silva e Cledimar Boaretto.

Síntese da Súmula:

**Altera o Anexo III da Lei 2.018/15 e o
Anexo II da Lei Municipal 2.764/2024
e dá outras providências.**

EXPEDIENTE: 16/01/2025

1ª VOTAÇÃO:

2ª VOTAÇÃO:



Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Câmara de Vereadores
PROTOCOLO GERAL

Nº 003/2025

DATA 10/01/2025

RUBRICA

Projeto de Lei do Legislativo 002/2025

Súmula: Altera o Anexo III da Lei 2.018/15 e o Anexo II da Lei Municipal 2.764/2024 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 002/2025, de autoria da **Mesa Diretora**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera-se o Anexo II da Lei Municipal 2.018/2015, que passa a conter as seguintes informações a respeito do cargo de “Assessor Parlamentar”:

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quantidade	Cargo	Símbolo	Carga Horária
01	Diretor	CC-1	40
01	Assessor de Comunicação Social	CC-3	40
01	Assessor Legislativo da Mesa Diretora	CC-3	40
04	Assessor Parlamentar	CC-4	40

Art. 1º Altera-se o Anexo II da Lei Municipal 2.764/2024, para que nele sejam incluídas as seguintes informações sobre o cargo mencionados no caput do art. 1º da presente Lei:

Cargo	Quantidade de vagas	Nível	Carga horária	Vencimentos
Assessor Parlamentar	04	CC-5	40	R\$ 6.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 10 de janeiro de 2025.

Proponente: Mesa Diretora

Juarez Alberton
Presidente

Silvana Aparecida Dal Molin
Vice-Presidente

Carlos Eduardo Mangini Silva
Primeiro Secretário

Cledimar Boaretto
Segundo Secretário



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação parlamentar visa adequar a estrutura administrativa desta Câmara de Vereadores às atuais necessidades do serviço público, notadamente com a finalidade de ampliar a eficiência dos expedientes administrativos e políticos deste Poder Legislativo e, para garantir o pleno atendimento ao interesse público torna-se necessário disponibilizar mais recursos humanos que possam garantir um melhor atendimento ao público que diariamente procuram a Câmara de Vereadores e ainda atender as demandas de cada vereador.

Registre-se que a presente proposição é devidamente instruída por estudos de impacto orçamentário-financeiro, existe dotação orçamentária suficiente para a custear todas despesas dela decorrentes, ao passo que a eventual aprovação deste Projeto tampouco implicará em afronta aos limites constitucionais e legais com gasto de pessoal, razão pela qual entendemos ser esta proposição plenamente compatível com o interesse público e com a ordem jurídica em vigor.

Pelo o exposto, e sobretudo considerando a autonomia política e administrativa do Município e desta Câmara Municipal para adequar a sua respectiva estrutura administrativa às necessidades do serviço público aqui prestado, solicitamos aos nobres pares a apreciação e a aprovação deste **Projeto de Lei em regime de urgência**.

Dois Vizinhos/PR, 10 de janeiro de 2025.

Proponente: Mesa Diretora

Juarez Alberton
Presidente

Silvana Aparecida Dal Molin
Vice-Presidente

Carlos Eduardo Mangini Silva
Primeiro Secretário

Clédimar Boaretto
Segundo Secretário



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.103.579/0001-05, com sede na Rua Souza Naves, nº 395, através de seu Presidente, senhor **Juarez Alberton** e o Contador **Cristiano Florintino Bratti**, demonstram disponibilidade orçamentárias disponíveis para atender a projeção de despesa de pessoal decorrente do Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2025, conforme especificação abaixo:

Exercício/LOA	Natureza da Despesa	Saldo Dotação Inicial
2025	3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 3.900.000,00
2025	3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 810.000,00

Dois Vizinhos/PR, 10 de janeiro de 2025.

Cristiano Florintino Bratti
Contador

Juarez Alberton
Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DA ORIGEM DE RECURSOS

A Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.103.579/0001-05, com sede na Rua Souza Naves n.º 395, através de seu Presidente, senhor Juarez Alberton, devidamente eleito e empossado no cargo, declara para os devidos fins que os recursos para suprir as despesas decorrentes no Projeto de Lei do Legislativo n.º 002/2025 advêm de transferência constitucional efetuada pelo Executivo Municipal, conforme preceitua legislação em vigor, cujos valores estão demonstrados no impacto orçamentário e financeiro.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Projeção Conforme Estimativa LOA 2025 – Lei 2813/2024		
RCL ESTIMADA	RCL MENSAL	7% Constitucional/mensal
R\$ 260.700.000,00	R\$ 21.725.000,00	R\$ 1.520.750,00
Observação: Orçamento da Câmara para 2025 projetou um gasto de 2,6697% da RCL, ou seja R\$ 580.000,00/mensal.		

Dois Vizinhos/PR, 10 de janeiro de 2025.

Juarez Alberton

Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO PARA O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre as despesas decorrentes do Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2025, com a finalidade de ampliar a eficiência dos expedientes administrativos e políticos deste Poder Legislativo e, para garantir o pleno atendimento ao interesse público.

JUSTIFICATIVA: O Projeto de Lei que ora encaminhamos visa adequar a estrutura administrativa desta Câmara de Vereadores às atuais necessidades do serviço público, notadamente com a finalidade de ampliar a eficiência dos expedientes administrativos e políticos deste Poder Legislativo e, para garantir o pleno atendimento ao interesse público torna-se necessário disponibilizar mais recursos humanos que possam garantir um melhor atendimento ao público que diariamente procuram a Câmara de Vereadores e ainda atender as demandas de cada vereador.

ESTIMATIVA DE RECEITA – PROJEÇÃO

DOIS VIZINHOS CAMARA DE VEREADORES				
2025/2028				
Períodos	2025	2026	2027	2028
Projeção RCL	Estimativa cfe Lei nº 2813/2024	5%	5%	5%
Orçado – Executivo	260.700.000,00	273.735.000,00	287.421.750,00	301.792.837,50
7% Legislativo	18.249.000,00	19.161.450,00	20.119.522,50	21.125.498,63
6% Folha e Encargos	15.642.000,00	16.424.100,00	17.245.305,00	18.107.570,25

ESTIMATIVA DE GASTOS – PROJEÇÃO

CARGO	QT VAGAS	VENCIMENTO DO PLL 002/2025
Assessor Parlamentar – NI CC-4 – Vaga existente	01	R\$ 1.072,08
Assessor Parlamentar – NI CC-4 – Novas vagas	03	R\$ 6.500,00
TOTAL		R\$ 20.572,08

Total Mensal	Encargos Patronais	Total de Acrescimo Mensal
R\$ 20.572,08	R\$ 2.674,37	R\$ 23.246,45

Discriminação	Inicial	2026	2027	2028	2029
Projeção		5%	5%	5%	5%
Vencimentos	R\$ 246.864,96	R\$ 259.208,21	R\$ 272.168,62	R\$ 285.777,05	R\$ 300.065,90
Férias	R\$ 6.856,67	R\$ 7.199,51	R\$ 7.559,48	R\$ 7.937,46	R\$ 8.334,33
13º salário	R\$ 20.572,08	R\$ 21.600,68	R\$ 22.680,72	R\$ 23.814,75	R\$ 25.005,49
Encargos	R\$ 35.658,18	R\$ 48.961,43	R\$ 63.505,85	R\$ 66.681,14	R\$ 70.015,20
TOTAL	R\$ 309.951,90	R\$ 336.969,83	R\$ 365.914,67	R\$ 384.210,41	R\$ 403.420,93



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Observação: O percentual de projeção utilizado para os exercícios foram equivalente a 5% ao ano, o que corresponde à média habitual aproximada.

Dois Vizinhos/PR, 10 de janeiro de 2025.

Juarez Alberton
Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos - PR, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2025, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual nº 2813/2024 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2796/2024 e o Plano Plurianual nº 2540/2021.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Dois Vizinhos/PR, 10 de janeiro de 2025.

Juarez Alberton
Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos